LEI MUNICIPAL Nº 2662 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 582.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2132-AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA– C/REC.PRONAT
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 582.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos da União, através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP